Relatora: Conselheira-Substituta Ana Warpechowski
Processo n. 002038-02.00/20-6 –
Decisão n. 2E-0065/2022

– Contas Ordinárias dos Administradores do **Legislativo Municipal de São Martinho** no exercício de **2020**.

A Secretária da Segunda Câmara certifica que as ocorrências pertinentes a este processo, nesta sessão, estão abaixo consignadas.

Apresentado o relatório da matéria, a Conselheira-Relatora prolatou seu voto, constante nos autos.

A seguir, colocada a matéria em discussão e colhidos, individualmente, os votos dos demais Conselheiros-Substitutos, em conformidade com os artigos 1º, § 1º, da Resolução n. 1124/2020 e 2º da Instrução Normativa n. 7/2020, as quais disciplinam as sessões telepresenciais, o voto da Relatora foi acolhido em Sala Virtual.

Certifica, outrossim, que foi proferida a seguinte decisão:

A Segunda Câmara Especial, por unanimidade, acolhendo o voto da Conselheira-Relatora, por seus jurídicos fundamentos, decide:

a) julgar regulares com ressalva *as Contas Ordinárias do Senhor* ***Jair César Schneider*** *(p.p. Advogada Ana Caroline Zaro, OAB/RS n. 118.945), Administrador do* ***Legislativo Municipal de São Martinho*** *no exercício de* ***2020****, nos termos do artigo 84, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal – RITCE;*

b) julgar regulares *as Contas Ordinárias da Senhora* ***Michele Luana Feltes****, Administradora do* ***Legislativo Municipal de São Martinho*** *no exercício de 2020, nos termos do artigo 84, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal – RITCE;*

c) *em relação à Origem, a ser observado a partir da publicação desta decisão no DET (com base no parágrafo 1º do artigo 45 da LOTCE e no inciso XIII do artigo 5º do RITCE),* ***recomendar*** *que reveja as suas rotinas administrativas de maneira a respeitar os prazos regimentais deste Tribunal no que tange à alimentação dos sistemas informatizados de controle externo;*

Assinado digitalmente por: Lisiane Glass em 28/04/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7F5D.06B3.980A.8081.5316.

d) determinar *a remessa dos autos à Supervisão competente para a aplicação dos consectários decorrentes desta Decisão, nos termos do Regimento Interno deste Tribunal.*

Participaram do julgamento deste processo, os Conselheiros-Substitutos Alexandre Mariotti (no exercício da Presidência), Ana Warpechowski (Relatora) e Letícia Ramos.

Sala Virtual, em 11-04-2022.

Lisiane Glass,
Secretária da Segunda Câmara.

Assinado digitalmente por: Lisiane Glass em 28/04/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7F5D.06B3.980A.8081.5316.